



PORTARIA N.º 537, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas na alínea “k” do artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 225, 226 e 227 da Lei n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar as supostas irregularidades administrativas indicadas através do Processo **e- 8.058/2019** e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da EMASA, instituída pela Portaria n.º 414, de 08 de dezembro de 2017, composta por servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta autarquia municipal, sendo eles:

- I – Pablo Oliveira de Azevedo – Procurador Autárquico, matrícula n.º 499 –, Presidente;
- II – Maria Olivia Oliveira Ferreira Torres – Assistente Administrativo, matrícula n.º 16 –, Secretária;
- III – Fernando Jose Persici, Operador de Estação, matrícula n.º 519, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Costa Beber Rocha
DIRETOR GERAL – EMASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4EF-FC08-E508-6DAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.177.830-34) em 03/12/2019 17:30:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://emasa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F4EF-FC08-E508-6DAF>